

## RESOLUÇÃO Nº 020/99 - CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB, em sua 57ª reunião realizada no dia 11 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica/ 96, objeto da Portaria nº 2203 de 05.11.96;

CONSIDERANDO a indicação do CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS – COSEMS, efetuada através do OF.Nº 080/99, datado de 03.05.99.

#### RESOLVE:

1. CONSTITUIR A COMISSÃI INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DOAMAZONAS – CIB/AM, com a finalidade de estabelecer os aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde, composta paritariamente por:

I.	SECRETARIA DE ESTADO DA	SAÚDE:
1.	SECKETAKIA DE ESTADO DA	SAUDE.

- Representante da Assessoria de Planejamento;
- Representante da Coordenadoria de Administração e Finanças;
- Representante da Coordenadoria de Controle e Avaliação;
- Representante da Coordenadoria de Serviços de Saúde;
- Representante da Coordenadoria de Vigilância em Saúde;

# II. ORGÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE:

- Presidente do Conselho de Secretários Municipais de

Saúde – COSEMS;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de

Manaus;

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde de

Itacoatiara;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de

Iranduba;

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde de

Presidente Figueiredo;

2. TORNAR sem efeito as Portarias Nº 1902/94, 002/95 e 4247/98 – GSESAU e Resoluções Nº 001/97 e 018/98 – CIB/AM

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas – CIB/AM, em Manaus, 11 de maio de 1999.

#### TANCREDO CASTRO SOARES

Presidente da CIB/Am



#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGO** a Resolução nº **020/99 - CIB/Am**, datada de 11 de maio de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.1999.

### TANCREDO CASTRO SOARES

Secretário de Estado da Saúde